



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO 4.838 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.525,77 (Dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.695 de 21 de agosto de 2007.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 07	SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA
Proj./Ativ. 2.019	MANTER O DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA
578 3.3.90.39.00.00.00.00.1740	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 525,77
Órgão: 10	SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.180	MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
580 4.4.90.52.00.00.00.00.1753	Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do **Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº 0185951-03/2005/ Patrulha Mecanizada no valor de R\$ 525,77 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**; das transferências e do **Programa Bolsa Família-IGD no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2007, 64<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**